



(TR) Termo de Referência - Processo de Compra n.º 01 /2026

Setor Solicitante: Presidência

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de contabilidade pública para exercer as funções contábeis da Câmara Municipal de Alumínio, pelo prazo de 6 (seis) meses, assegurando o cumprimento da legislação vigente e das normas aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da presente demanda, considerando que, por ocasião do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Alumínio no exercício de 2024, não houve êxito na contratação de contador para provimento de cargo efetivo, tornou-se necessária a celebração de contrato temporário com profissional habilitado, a fim de suprir a demanda dos serviços contábeis desta Casa Legislativa.

2.2. O referido contrato vigorou até janeiro deste ano, encontrando-se atualmente em fase final, sem possibilidade legal de prorrogação. Dessa forma, a Câmara Municipal não disporá, no momento, de profissional responsável pelas funções contábeis.

2.3. Ressalta-se que, embora tenha sido realizada a contratação de empresa especializada para a organização de novo concurso público para o cargo de contador, o certame ainda se encontra em andamento, não havendo, até o presente momento, a divulgação do resultado final, o que impossibilita a convocação de candidato aprovado.

2.4. Diante disso, mostra-se imprescindível a contratação temporária do referido profissional, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de contabilidade pública, assegurando o cumprimento das obrigações legais, fiscais e administrativas, até que seja efetivada a posse do profissional aprovado no concurso público.

2.5. A presente contratação terá prazo inicial de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação na hipótese de intercorrência no andamento do concurso público, em razão da indefinição quanto à conclusão do certame e à convocação de candidato aprovado, garantindo tempo hábil para a continuidade ininterrupta dos serviços contábeis e evitando a necessidade de contratações emergenciais.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO.



3.2. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas acima do valor estimado serão desconsideradas.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Os serviços a serem contratados deverão contemplar o (a):

4.1.1. Fechamento e abertura de ano contábil;

4.1.2. Realização e liquidação de empenhos;

4.1.3. Assinatura de balancetes;

4.1.4. Promoção das adequações das dotações orçamentárias;

4.1.5. Escrituração contábil de acordo com as normas legais;

4.1.6. Controle da execução orçamentária em todas as suas fases;

4.1.7. Instrução dos processos de pagamento com as respectivas notas fiscais, faturas e outros elementos lançados nos empenhos;

4.1.8. Elaboração do projeto de proposta ao orçamento de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, adequando-o às necessidades da Câmara Municipal de Alumínio;

4.1.9. Encaminhamento ao Tribunal de Contas a prestação de contas, observando os prazos legais;

4.1.10. Emissão e análise de pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos;

4.1.11. Elaboração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal;

4.1.12. Atendimento ao sistema AUDESP e outros do Tribunal de Contas do estado de São Paulo;

4.1.13. Prestação dos serviços objeto da presente contratação, de forma predominantemente remota, obrigando-se o(a) PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS a realizar atividades presenciais pelo período mínimo de 6 (seis) horas semanais, na Câmara Municipal de Alumínio, em horários previamente definidos pela contratante;



- 4.1.14.** Assessoramento e consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4.1.15.** Execução de todas as atividades relativas à pagamento, incluindo à servidores, vereadores e fornecedores;
- 4.1.16.** Prestação de demais serviços e assessorias necessários para garantir o regular e adequado andamento da contabilidade pública no âmbito desta Câmara Municipal;
- 4.1.17.** Realização dos demais trabalhos inerentes à contabilidade pública.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexado ao presente processo, que se utilizou da consulta ao painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância ao art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado estabelecido para a contratação é de **R\$ R\$ 41.888,86 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

5.2. Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

01.01.01.031.0101.2.003-3.390.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a execução do objeto, a contratada deverá comprovar registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

7.1.1. Se pessoa jurídica: deverá disponibilizar, durante toda a vigência contratual, profissional legalmente habilitado, com formação superior em Ciências Contábeis e registro ativo no CRC, para a execução dos serviços.

7.2.2. Se pessoa física: deverá possuir formação superior em Ciências Contábeis e registro ativo no CRC, sendo responsável pela execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

7.2. O profissional indicado deverá possuir conhecimento atualizado da legislação vigente aplicável à contabilidade pública, bem como experiência comprovada na área, a ser demonstrada mediante



apresentação de vínculos empregatícios ou contratos anteriores, que evidenciem atuação compatível com o objeto da contratação.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial apresentada pela contratada deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados do proponente:

- I – CNPJ, se pessoa jurídica;
- II – CPF, se pessoa física;
- III – Razão Social, se pessoa jurídica;
- IV – Número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- V – Endereço completo;
- VI – Telefone; e
- VII – E-mail.

8.2. A proposta deverá ainda informar a data de sua emissão.

8.3. A proposta deverá indicar sua validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

8.4. A proposta deverá detalhar as condições do fornecimento, incluindo:

- I – Identificação do objeto da presente dispensa de licitação, incluindo sua descrição e quantidade (meses);
- II – Concordância com os termos e condições referentes ao prazo de início da prestação dos serviços e ao prazo de pagamento;
- III – Preços unitários (valor mensal) e preço total, com valores em reais, já inclusos todos os custos necessários à execução do objeto, tais como: taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta.

8.5. A proposta deverá ser assinada, constando o nome e a assinatura do emitente.

8.6. Fica expressamente vedado à contratada estabelecer, nas condições da proposta, exigência de pagamento antecipado ou qualquer condição que implique aumento da despesa após a emissão da Nota de Empenho.

8.7. É aceitável que a proposta comercial seja assinada digitalmente.



9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

- I – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço unitário (mensal) e total;
- II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF, se aplicável;
- VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;
- VII – Se pessoa jurídica, certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais; se pessoa física, certidão negativa de insolvência civil;
- VIII – Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

9.2. Toda a documentação supracitada deverá ser entregue concomitantemente à proposta, no mesmo ato de sua apresentação, seja por meio eletrônico (via e-mail) ou de forma presencial.

9.3. A proposta/manifestação, e a documentação para participação deste processo de dispensa de licitação, poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio - SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

9.4. A data para o envio de propostas e documentação será publicada no site da Câmara Municipal no endereço eletrônico www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia.

9.5. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

10.1. O início da execução dos serviços, após a autorização de contratação e assinatura do contrato administrativo, dar-se-á a partir da emissão e do envio da Ordem de Serviço à contratada, pela contratante, nos termos deste Termo de Referência.



10.2. A emissão da Ordem de Serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

10.3. A contratada receberá, por e-mail, a Ordem de Serviço.

10.4. Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Ordem de Serviço para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

10.5. É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail.

10.6. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Ordem de Serviço.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos, no respectivo Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, no Contrato Administrativo e em sua proposta, assumindo, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. O objeto deverá ser entregue com a nota fiscal correspondente.

11.3. Na nota fiscal, a contratada deverá discriminar os serviços prestados, com a descrição correspondente e seus respectivos valores, bem como conter todos os demais elementos fiscais e legais exigidos pela legislação vigente.

11.4. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no primeiro dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço pela contratante.

12. DA GARANTIA

12.1. A garantia consiste na reparação das eventuais falhas ou serviços realizados de forma diferente do estipulado neste Termo de Referência.

13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 Recebimento do Objeto

13.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal correspondente ao(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no Contrato Administrativo celebrado.

13.1.2. O recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.



13.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do objeto mediante cumprimento das cláusulas contratuais e consequente aceitação por meio da emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

13.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (dias) corridos.

13.1.6. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

13.2. Prazo de pagamento

13.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contratado e do órgão contratante;
- d)** o valor a pagar; e
- e)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



13.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a liquidação da despesa.

13.2.4. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

13.3. Forma de pagamento

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

13.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação.

14.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

14.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

14.4. O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet:
<https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.



14.5. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

14.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

14.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

15. GESTÃO DE CONTRATO

15.1. A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores nomeados no Documento de Formalização de Demanda da presente contratação, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos serviços prestados.

Alumínio, 27 de janeiro de 2026.

VICTOR LUIZ SILVA DE FARIA

Escriturário

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO*

JEAN RICARDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal